



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA N° 048, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Concede licença-prêmio a servidor público municipal.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. n° 152/95),

C O N C E D E

Ao servidor público municipal, **LUIS CARLOS GROLI**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **60 (sessenta) dias de licença-prêmio**, a partir de 02/02/2022 a 02/04/2022, referente ao período aquisitivo de 06/07/2014 a 05/07/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 31 de janeiro de 2022.


Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
aos 31/01/2022.